5 — Requisitos de admissão:
5.1 — Requisitos gerais — os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
5.2 — Requisitos especiais: os constantes no artigo 8.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
6 — Métodos de selecção – os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.
7 — Classificação final — a classificação final, que resultará da fórmula abaixo indicada, será expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal, e por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores:

$$CF = (3 \times AC + 2 \times EPS)/5$$

em que:

CF = classificação final;
AC = classificação da avaliação curricular;
EPS = classificação da entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular, destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto o concurso, com base na análise do respectivo currículo profissional, a classificação será obtida através da seguinte fórmula, cujos critérios de apreciação e ponderação, classificados de 0 a 20 valores, são como segue:

$$AC = (HL + FP + 2 \times EP + CS)/5$$

em que:

AC = classificação da avaliação curricular, com arredondamento às décimas;
HL = habilitações literárias, classificada da seguinte forma:

Habilitações exigidas por lei – 12 valores;
Posse de habilitação superior — 16 valores.

FP = formação profissional, em que se ponderarão os cursos ou acções de formação e aperfeiçoamento profissional, directamente relacionados com a área para que o concurso é aberto, devidamente comprovados, relativos aos últimos três anos a contar retroactivamente da data de publicação do presente aviso, assim classificada, considerando a sua duração global:

Sem formação — 8 valores;
Até 30 horas — 10 valores;
Mais de 30 horas até 50 horas — 12 valores;
Mais de 50 horas até 90 horas — 14 valores;
Mais de 90 horas até 150 horas — 16 valores;
Mais de 150 horas até 230 horas — 18 valores;
Mais de 230 horas — 20 valores.

Quando não seja explícita a duração de uma acção ou curso de formação, será considerado que cada dia corresponde a seis horas.
EP = experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na carreira de técnico superior de gestão. A contagem do tempo de serviço será reportada à data do termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, sendo valorado da seguinte forma:

Menos de 6 anos — 12 valores;
De 6 a 12 anos — 13 valores;
De 12 a 18 anos — 14 valores;
Mais de 18 anos — 15 valores.

CS = classificação de serviço na categoria actual, reportada à média dos últimos anos relevantes para efeitos do concurso, convertida na escala de 0 a 20 valores, através da sua expressão quantitativa:

Muito bom — 17 a 20 valores;
Bom — 14 a 16 valores.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
8 — Formalização das candidaturas:
8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, em papel de formato A4, e ser entregues na Divisão de Administração e Finanças, sita nos Paços do Município, Campo da Restauração, 3650–207 Vila Nova de Paiva, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada, até ao termo do prazo fixado no ponto um do presente aviso.
8.1.1 — Do requerimento de admissão deverá constar:

a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e número de telefone);
b) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do número e data de publicação do presente aviso na 3.ª série do *Diário da República*;
c) Categoria que o candidato possui, posição indiciária, serviço a que pertence, antiguidade na categoria, na carreira e na administração pública;
d) Classificação de serviço na categoria dos anos relevantes;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos pretendam apresentar para melhor apreciação do seu mérito e que só serão tidos em consideração se devidamente comprovados.

8.1.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, devidamente autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria detida pelo candidato, posição indiciária, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção;
b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
c) Certificado das habilitações literárias e ou profissionais, autêntico ou autenticado nos termos legais ou perante funcionário municipal;
d) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, tendo anexo os comprovativos das declarações prestadas.

8.1.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do número anterior, desde que constem dos respectivos processos individuais.
8.1.4 — As falsas declarações prestadas estão sujeitas a punição nos termos da lei.
8.1.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
9 — A publicação das listas de admissão e de classificação, será feita nos termos e em conformidade com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
10 — Constituição e composição do júri:

Presidente — vereador Jorge Oliveira Pinto.
Vogais efectivos:

Dr. José Manuel Amado Magalhães, chefe da DAF (r/s), que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Regina Almeida Ramos, chefe da Secção Administrativa.

Vogais suplentes:

Ondina Maria Caria Pires Fernandes, técnica de contabilidade e administração de 2.ª classe, e Jorge Manuel Clara de Carvalho, chefe da Secção Financeira.

29 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio*. 1000303426

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Aviso

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

José Baptista Rodrigues, presidente da Câmara Municipal de Vimioso, torna público, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, que por despacho de 3 de Julho de 2006, foi renovado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, conjugado com a alínea *f*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de

22 de Junho, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, com efeitos ao dia 1 de Julho do corrente ano, do trabalhador António Manuel Fernandes, com a categoria operário qualificado — calceteiro.

4 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Rodrigues.* 1000303443

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVADOS

Edital

Brasão, bandeira e selo

António Fernando Pardal da Silva, presidente da Junta de Freguesia de Alvados, do município de Porto de Mós, torna pública, a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Alvados, do município de Porto de Mós, tendo em conta o parecer emitido em 28 de Agosto de 2002 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 18 de Junho de 2006:

Brasão — escudo de vermelho, cruzeiro de prata entre dois ramos de oliveira de ouro, frutados de negro; em contra-chefe, uma mó de prata. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «ALVADOS».

Bandeira — amarela. Cordão e borlas de ouro e vermelho. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Alvados — Porto de Mós».

3 de Julho de 2006. — O Presidente da Junta, *António Fernando Pardal da Silva.* 3000210697

JUNTA DE FREGUESIA DA BRANDOA

Aviso

Denúncia de contrato

Para cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que o contrato de trabalho a termo incerto com José António Bernardo Félix cessou a 30 de Junho de 2006, por denúncia, por iniciativa do trabalhador.

7 de Julho de 2006. — O Presidente da Junta, *Armando Jorge Paulino Domingos.* 3000210730

JUNTA DE FREGUESIA DE CAPELAS

Edital

Brasão, bandeira e selo

André Manuel Pereira de Viveiros, presidente da Junta de Freguesia de Capelas, do município de Ponta Delgada, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Capelas, do município de Ponta Delgada, tendo em conta o parecer emitido em 6 de Abril de 2006 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 9 de Junho de 2006:

Brasão — escudo de prata, com dois arpões baleeiros de negro, passados em aspa e seus cabos de vermelho dispostos em orla; em chefe, um açor de sua cor, segurando nas garras um escudete de azul carregado de cinco besantes de prata; campanha diminuta de três tiras ondadas de verde e prata. Coroa mural de prata de quatro torres. Listel branco, com a legenda a negro: «CAPELAS».

Bandeira — esquartelada de azul e branco. Cordão e borlas de prata e azul. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Capelas — Ponta Delgada».

9 de Junho de 2006.— O Presidente da Junta, *André Manuel Pereira de Viveiros.* 3000210700

JUNTA DE FREGUESIA DE CASTANHEIRO

Edital

Brasão, bandeira e selo

Sérgio Augusto de Castro, presidente da Junta de Freguesia de Castanheiro, do município de Carrazeda de Ansiães, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Castanheiro, do município de Carrazeda de Ansiães, tendo em conta o parecer emitido em 3 de Dezembro de 2004 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 30 de Junho de 2006:

Brasão — escudo de prata, com uma coluna de vermelho, entre um bacelo de verde, frutado de dois cachos de uvas de púrpura e ramo de oliveira de verde, frutado de negro, ambos postos em pala. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «CASTANHEIRO».

Bandeira — verde. Cordão e borlas de prata e verde. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Castanheiro».

3 de Julho de 2006. — O Presidente da Junta, *Sérgio Augusto de Castro.* 3000210696

JUNTA DE FREGUESIA DE GIÕES

Edital

Brasão, bandeira e selo

Avelino Cardeira, presidente da Junta de Freguesia de Giões, do município de Alcoutim, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Giões, do município de Alcoutim, tendo em conta o parecer emitido em 6 de Abril de 2006 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 27 de Junho de 2006:

Brasão — escudo de negro, com uma faixa de prata, empedrada do campo, acompanhada em chefe por armação de moinho de ouro, cordoada e vestida de prata e, em campanha, por um fretado de cordões de prata. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «GIÕES».

Bandeira — branca. Cordão e borlas de prata e negro. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Giões — Alcoutim».

29 de Junho de 2006.— O Presidente da Junta, *Avelino Cardeira.* 3000210698

JUNTA DE FREGUESIA DE SAMIL

Edital

Brasão, bandeira e selo

Eduardo Joaquim Portela, presidente da Junta de Freguesia de Samil, do município de Bragança, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Samil, do município de Bragança, tendo em conta o parecer emitido em 19 de Agosto de 2005 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 29 de Junho de 2006:

Brasão — escudo de azul, uma oliveira de prata, folhada do mesmo e frutada de negro, tendo brocante um cordeiro passante de arminhos, tudo entre dois manguais de ouro, o da dextra voltado. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «SAMIL — BRAGANÇA».